

Ao

Setor de compras

Tapejara, 25 de abril de 2024.

SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação solicita a aquisição de peças para Micro Ônibus IRH 8892, através de dispensa de licitação na modalidade menor preço.

Quant.	Descrição	Valor
01	VIDRO VIGIA VOLARE 10	R\$ 2.780,00
	VALOR TOTAL	R\$ 2.780,00

Justifica-se a necessidade de urgência na aquisição da peça para realizar o concerto do Micro Ônibus IRH 8892, sendo que o mesmo é o unico responsável por realizar o transporte dos alunos até Vila Campos na Escola Benvenuta Sebben Fontana, e sem o respectivo item a ser comprada fica impossível o mesmo continuar circulando.

Sendo assim solicitamos a dispensa de licitação com base no art. 75, §7º (não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças). Atualmente tal limite é de R\$ 8.643,27 (Decreto 10922/2021). Lei 14.133/2021.

Certos do apoio e compreensão, agradecemos.

Atenciosamente,

SME - Secretaria
Municipal de Educação
TAPEJARA - RS


Claudia Dall'Igna

Coordenadora de Educação Infantil

PROTOCOLO Nº 21831
Data: 25.04.2024
Ana Paula Bugone

Fiscal: Itacir Cerezoli / CPF: 449.948.500-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tapejara RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Compra de peça para o concerto do Micro Ônibus IRH 8892, sendo que é impossível o mesmo continuar circulando sem realizar a troca do vidro traseiro.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Visando a urgência em manter o transporte escolar dos alunos do interior do município até a Escola de Ensino Fundamental Benvenuta Sebben Fontana, se faz urgente à compra da peça para o conserto do Micro Ônibus IRH 8892. Além de que se o serviço não for realizado de forma urgente o Micro Ônibus não pode ser utilizado.

Como já verificado anteriormente não possuímos nenhum processo de compra (licitação, pregão ou similares) em vigência, com isso se faz necessário à aquisição de peças por meio de dispensa de licitação.

Devido a Extrema Urgência no concerto do Micro ônibus que é o único responsável por realizar o transporte dos alunos até as escola de Ensino Fundamental se faz necessário à abertura de Dispensa de Licitação através da **Lei 14.133/2021, art. 75, § 7** (não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças). Atualmente tal limite é de R\$ 8.643,27 (Decreto 10922/2021).

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens (equipamentos) têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quant.	Descrição	Valor
01	VIDRO VIGIA VOLARE 10	R\$ 2.780,00
	VALOR TOTAL	R\$ 2.780,00

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por atendimento a descrição do produto, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as peças para conserto do Micro Ônibus IRH 8892.

Neste sentido, segue estimativa de quantidades:

Quant.	Descrição	Valor
01	VIDRO VIGIA VOLARE 10	R\$ 2.780,00
	VALOR TOTAL	R\$ 2.780,00

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a compra das peças.

Neste sentido, segue, em anexo, indicação de potenciais fornecedores para os equipamentos pretendidos por esse.

Tais referências foram obtidas por meio de orçamentos físicos em anexo. Efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 5.205 de 12/06/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tapejara RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quant.	Descrição	Valor
01	VIDRO VIGIA VOLARE 10	R\$ 2.780,00
	VALOR TOTAL	R\$ 2.780,00

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de **R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.205 de 12/06/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tapejara RS nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente aquisição de equipamentos, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ainda destacamos que a aquisição das peças será feita conforme demandas existentes.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição de equipamentos mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Ainda como resultado pretendido almeja-se o atendimento de maior número de crianças na etapa da educação infantil desenvolvendo-as como sujeitos integrais e garantindo-lhes seus direitos como cidadãs do nosso município.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Cláudia Dall'Igna (CPF: 967.293.090-91)

Fiscal do Contrato: Itacir Cerezoli (CPF: 449.948.500-20)

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- e)** realização de empenho;
- f)** assinatura e publicação do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em consulta ao sistema Multi 24h, o qual possui as informações sobre os processos de Licitações e Pregões que o município de Tapejara RS tem em andamento verificou-se que para compra destas referidas peças solicitadas para esta dispensa, não constam em nenhum processo vigente, portanto faz-se necessária abertura do mesmo para aquisição dos mesmos.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 23 de Abril de 2024.



Itacir Cerezoli

Coordenador do Setor de Transporte

Itacir Cerezoli - CPF: 449.948.500-20

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tapejara RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Compra de peça para o concerto do Micro Ônibus IRH 8892, sendo que é impossível o mesmo continuar circulando sem realizar a troca do vidro traseiro.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças para o Micro Ônibus IRH 8892. Os bens, objeto da compra pretendida possuem as seguintes especificações:

Quant.	Descrição	Valor
01	VIDRO VIGIA VOLARE 10	R\$ 2.780,00
	VALOR TOTAL	R\$ 2.780,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade do conserto do Micro Ônibus IRH 8892 se da em virtude da urgência da troca do Vidro traseiro do Micro por ser o único micro disponível para realizar a linha da Escola Benvenuta, e sem realizar a troca do vidro é impossível voltar a utilizar o mesmo. A municipalidade preocupada com essa situação e atenta às demandas sociais e econômicas do município percebe a necessidade da compra das peças para efetuar o transporte dos alunos o que justifica a compra das referidas peças para podermos atender os alunos e fazer com que eles cheguem em seus espaços e também fazer a manutenção do Micro ônibus a fim de prestar o melhor atendimento possível aos educandos e garantir segurança aos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta devido a Urgência no concerto do Micro ônibus que é o único responsável por realizar o transporte dos alunos do interior até as Escolas da Rede de Ensino Fundamental, além de que a situação que o micro ônibus se encontra pode colocar tanto a vida dos servidores quanto dos alunos em risco.

Com isso se faz necessário a abertura de Dispensa de Licitação através da **Lei 14.133/2021, art. 75, § 7** (não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças). Atualmente tal limite é de R\$ 8.643,27 (Decreto 10922/2021).

Quant.	Descrição	Valor
01	TERMINAL DE DIREÇÃO LE 28MM – VW/VOLARE	R\$ 265,26
01	TERMINAL DE DIREÇÃO LD 28MM – VW/VOLARE	R\$ 248,16
01	BARRA DIREÇÃO LATERAL 671MM – AGRALÉ/VOLARE	R\$ 265,26
	VALOR TOTAL	R\$ 1.498,05

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação como conta no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos equipamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do pregão eletrônico, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega das peças descritos neste termo de referência será de 10 dias após a emissão da ordem de compra expedida por essa municipalidade. Haverá verificação peças, no ato da entrega, observando a integridade do mesmo.

A empresa ganhadora deverá realizar a entrega das peças nos endereços solicitados pela municipalidade (Almoxarifado Central – Rua Osvaldo Cruz, nº 323, bairro São Paulo).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.205 de 12/06/2023, que “Regulamenta as funções do agente de

contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tapejara RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 nos termos do art. 92, XVIII, tendo como fiscal, Itacir Cerezoli, CPF 449.948.500-20.

Cabe a fiscal do contrato, no ato do recebimento, verificar os produtos, se não reclamado, após 10 (dez) dias, o recebimento será considerado definitivo.

A fiscal também verificará se os equipamentos estão de acordo com as especificações descritas na dispensa de licitação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será executado em até 30 dias após o recebimento e aprovação dos equipamentos solicitados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contrato será selecionado mediante dispensa de licitação, na modalidade menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.498,05 (um mil e quatrocentos e noventa e oito reais com cinco centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 5.205 de 12/06/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tapejara RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” nos termos do art.23,§ 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tais referências foram obtidas por meio de orçamentos físicos em anexo, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 5.205 de 12/06/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias: (Recurso da Fundamental)

Tapejara, 26 de março de 2024.



Itacir Cerezoli

Coordenador do Setor de Transporte

Itacir Cerezoli - CPF: 449.948.500-20